

**Cláusula Décima: REPOSIÇÃO DE DESPESAS**

No ato da entrega da documentação, conforme previsto no Parágrafo Primeiro da Cláusula Nona, a empresa recolherá por estabelecimento, nos Sindicatos acordantes, para reposição de despesas, com base na quantidade de empregados que trabalharão no respectivo dia, a importância abaixo estabelecida, através de recibos expedidos pelos mesmos:

De 01 a 05 empregados	R\$ 140,00
De 06 a 10 empregados	R\$ 180,00
De 11 a 20 empregados	R\$ 400,00
de 21 a 30 empregados	R\$ 800,00
Acima de 30 empregados	R\$ 1.800,00